



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 337/2018

São Luís, MA (datado e assinado digitalmente).

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a delegação de competência instituída pela Portaria GP nº 439, de 23 de abril de 2018, as disposições da Resolução Administrativa nº 86, de 2016, e da Resolução CNJ nº 182, de 2013, e, ainda, o que consta no Protocolo Administrativo nº 7731/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para a realização de estudos preliminares e elaboração de Termo de Referência para a contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de impressão policromática de qualidade fotográfica para formato de papel A4 e A3.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – JOSÉ VICENTE ARAÚJO DOS SANTOS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-4, matrícula nº 30816183, lotado no Setor Gráfico, como Integrante Demandante;

II – MARGARETH DE CASTRO MORAIS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 30816394, lotada no Setor Gráfico, como Integrante Demandante;

III - CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações, como Integrante Demandante;

IV - STANLEY ARAUJO DE SOUSA, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, FC-5, matrícula 308161860, lotado na Seção de Segurança da Informação/CTIC, como integrante técnico.

V – GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM, Servidora Requisitada da União, lotada na Seção de Aquisições Públicas, FC-4, Matrícula nº 30816287, como Integrante administrativo.

Art. 3º Designar o servidor JOSÉ VICENTE ARAÚJO DOS SANTOS como Coordenador da Equipe de Planejamento e como substituta eventual a Servidora MARGARETH DE CASTRO MORAIS, nas ausências e impedimentos legais do titular.

/kr/fm



**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT - caderno administrativo.

Disponibilize-se no portal da internet deste Tribunal.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES